



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.936 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pereiras, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pereiras, com área total de **985,61 metros quadrados**, necessária à implantação da Adutora de Água Tratada – AAT, no Bairro Estação, parte integrante, do Sistema de Abastecimento de Água do município, imóvel esse que consta pertencer a **João Geraldo Nali e S/M**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (S47 - S48 - S49 - S50...S56 - S57 - S58 - S47) 985,61m²

Faixa de terras com área de 985,61m² que grava um imóvel urbano, situado no **Bairro do Capitão**, município de Pereiras, comarca de Conchas-SP, pertencente a matrícula 21.363 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8865/22-FL.3/4, com a seguinte descrição técnica: Inicia no ponto aqui designado "S47", localizado no alinhamento da Estrada Municipal entre os vértices titulados "19" e "20", distante 36,39m do vértice 19, daí, segue conforme tabela a baixo:

pontos	azimute	distância	confrontações
S47 - S48	95°22'45"	9,85 m	Estrada Municipal



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

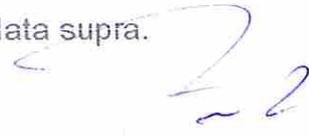
S48 - S49	251°24'52"	11,14 m	Área da mesma propriedade
S49 - S50	231°42'30"	12,65 m	
S50 - S51	224°36'10"	69,05 m	
S51 - S52	223°35'04"	39,48 m	
S52 - S53	175°11'59"	116,84 m	Imóvel de matrícula 19.975
S53 - S54	278°04'41"	4,10 m	
S54 - S55	355°13'03"	117,74 m	Área da mesma propriedade
S55 - S56	43°34'35"	41,27 m	
S56 - S57	44°36'11"	69,34 m	
S57 - S58	51°42'30"	13,59 m	
S58 - S47	71°24'52"	2,83 m	

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal